



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 052, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui Comissão Eleitoral de Eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia – CAE - mandato 2021/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Lei nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016 (Institui e dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Goiânia), e,

Considerando a necessidade de deflagrar o processo de escolha, indicação e eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escola de Goiânia – CAE;

Considerando a necessidade da organização do referido pleito,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia – CAE.

Art. 2º A presente Comissão será composta dos seguintes membros:

I-Flávia Daryne Costa Adriano, Matrícula Funcional nº 976350-01, representante da Diretoria de Administração Educacional/Gerência do Programa Alimentação Escolar;

II-Marco Aurélio Alves Vicente, Matrícula Funcional nº 184284-01, representante da Chefia da Advocacia Setorial/SME;

III-Jorge Ricardo Arantes Borges, Matrícula Funcional nº 186384-01, representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia.

Art. 3º A Comissão eleitoral dará os encaminhamentos práticos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do CAE, que se fizerem necessários à consecução do processo eleitoral e constituição do quadro completo dos Conselheiros eleitos e escolhidos pelos segmentos especificados na Lei Municipal nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 4º A Comissão eleitoral cumprirá o cronograma, anexo, para início, execução e finalização do processo eleitoral de composição do CAE Goiânia, relativo ao mandato 2021/2025.

Art. 5º O resultado final da composição geral dos conselheiros do CAE, será encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Gabinete da SME, para as devidas providências quanto ao ato de nomeação, que será divulgado no endereço www.sme.goiania.go.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, até o dia 22 de março de 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação